

# DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLI — 14° DA REPUBLICA — N. 249

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA 24 DE OUTUBRO DE 1902

## SUMMARIO

### ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Decretos de 22 do corrente.

Ministerio da Marinha—Decretos de 22 do corrente.

### SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente da Directoria Geral de Saude Publica.

Ministerio das Relações Exteriores — Requerimentos despachados.

Ministerio da Fazenda — Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Demonstração das rendas arrecadadas pela Delegacia Fiscal no Ceará em setembro ultimo.

Ministerio da Marinha—Portaria.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação.

Sociedade JUDICIARIA — Sessões da Camara Civil e de Camaras reunidas da Corte de Appellação e do Supremo Tribunal Federal

### NOTICIARIO.

### MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Raccedoria da Capital Federal e da de Minas Geraes.

### EDITAES E AVISOS.

### PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS—Acta da Companhia Nacional de Tecidos de Linho.

### ANNUNCIOS.

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 22 do corrente, foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Comarca de Cantagallo

19ª brigada de infantaria

55º batalhão

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, José Antonio Quinto Alves.

1ª companhia—Capitão, José Carlos Teixeira;

Tenente, Antonio Augusto Py;  
Alferes, Adão Woelbert.

2ª companhia — Tenente, Francisco Teixeira de Siqueira Junior;

Alferes, Luiz Carvalho e Osorio Corrêa da Rocha.

3ª companhia—Capitão, Eduardo Gonçalves Lima;

Tenente, Engenio Gretelet;  
Alferes, Ormino de Paula Pinto.

4ª companhia — Capitão, Joaquim Corrêa da Rocha;

Tenente, Pedro Alberto Cattermol;  
Alferes, José da Silva Guimarães.

56º batalhão

Estado-maior — Capitão-ajudante, Alfredo de Souza Vianna;

Tenente-secretario, Alberto Alves de Carvalho;

Tenente-quartel-mestre, Damasceno Cattermol.

1ª companhia—Capitão, Agnello Ferreira Alves;

Tenente, João José Thurler.

2ª companhia—Capitão, Americo da Silva Corrêa;

Tenente, José Ludolf Passos.

3ª companhia—Capitão, Manoel José Herdy;  
Tenente, José Candido Vieira de Souza;

Alferes, Manoel do Norte Martins.

4ª companhia — Tenente, Atratino Coutinho.

Alferes, Alexandre Soares de Carvalho.

57º batalhão

2ª companhia — Tenente, José da Costa Peixoto.

3ª companhia — Tenente, Franklin José Pereira.

4ª companhia—Tenente, Laudegario Gonçalves de Lima.

19º batalhão da reserva

Estado-maior—Major-fiscal, Antonio Francisco Borges;

Capitão-ajudante, Juliano da Silva Faver;  
Tenente-secretario, Irineu Horacio de Abreu.

1ª companhia—Tenente, Joaquim Teixeira Rodrigues.

2ª companhia—Tenente, Antonio José Barbosa.

3ª companhia—Tenente, Antonio Teixeira Rodrigues;

4ª companhia—Tenente, Olympio José da Cruz.

20ª brigada de infantaria

58º batalhão

Estado-maior—Major-fiscal, Rogerio Gonçalves de Lima;

Tenente-secretario, Antonio Ribeiro Teixeira;

Tenente-quartel-mestre, Antonio Ribeiro Pinto Gaspar.

1ª companhia — Tenente, Antonio Fernandes.

2ª companhia—Tenente, José Augusto Py.

3ª companhia—Capitão, Virgilio de Souza Lima;

Tenente, Nelson Lopes Rodrigues.

4ª companhia — Tenente, Damaso de Azevedo.

59º batalhão

2ª companhia — Capitão, Antonio Claudio de Jorge;

Tenente, Luiz Coube.

3ª companhia—Tenente, Ataliba Gomes de Campos.

60º batalhão

1ª companhia — Tenente, Alfredo Alves Ferreira.

20º batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Francisco dos Santos Pacheco;

Capitão-ajudante, Luiz Rodrigues Cabral;

Tenente-secretario, Antonio Moreira Junior;

Tenente quartel-mestre, José Ferreira Garcia.

2ª companhia — Capitão, Antonio Francisco dos Reis;

Tenente, Antonio Dias Vieira.

Comarca de Magé

85º batalhão de infantaria

4ª companhia—Tenente, o alferes Manoel Pinto dos Reis.

### Ministerio da Marinha

Por decretos de 22 do corrente:

Foi concedida a medalha militar aos seguintes officiaes:

De ouro, aos capitães de mar e guerra José Ignacio Borges Machado, José Pereira Guimarães e engenheiro naval de 1ª classe Carlos José de Araujo Pinheiro e ao capitão de fragata Alfredo Luciano de Abreu.

De prata, ao capitão de fragata, chefe de pharmacia, José Esteves da França Pinto e capitão de fragata graduado, pharmaceutico de 1ª classe Prudencio José dos Santos, capitães-tenentes Carinç da Gama Souza Franco e João Carlos Mourão dos Santos e ao 1º tenente Alberto Fontoura Freire de Andrade.

De bronze, aos 1ºs tenentes Oscar Gitahy de Alencastro, Raphael Brusque e Manoel Ferreira de Lamare e aos cirurgiões de 4ª classe 1ºs tenentes Dr. Eduardo Marinho, Dr. Antonio de Carvalho Palhano, Dr. José de Cerqueira Daltro e Dr. João Guilherme Studart e pharmaceuticos de 2ª classe 1ºs te-

tenentes Ernesto Guedes Alcanforado e Luiz Francisco dos Santos.

Foi mandado revertor ao quadro da actividade da armada o capitão-tenente Rodolpho Ramos Fontes e os 1º tenentes Eugenio de Andrade Camara, João da Costa Pinto e Francisco de Paula de Oliveira Sampaio, que se achavam na reserva, visto haverem completado o prazo determinado em lei e terem sido julgados promptos para o serviço, em inspecção de saúde a que foram submettidos.

Foi transferido para o quadro extraordinario da armada o 1º tenente Tancredo Burlamaqui de Moura, visto ter sido nomeado lente substituto da 5ª secção do curso de marinha da Escola Naval.

Foi confirmado no posto de guarda-marinha o guarda-marinha alumno Eloutorio Barbosa de Gouvêa.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 22 de outubro de 1902

#### DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

##### Accusou-se:

— Ao consul do Brazil em Montevideo, o recebimento do officio de 8 do corrente;  
— Ao director do Observatorio, idem n. 130, de 21 do corrente;  
— Ao presidente do conselho nacional de hygiene de Montevideo, idem n. 782, de 3 do corrente.

— Devolveu-se informado ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o *memorial descriptivo* de um processo de prepara-

ção de oleos gazosos, invenção de Alberto Kenorr.

— Communicou-se ao inspector da alfandega que as providencias que solicitou sobre o estacionamento da catraia de lixo junto ao cao do armazem n. 15 independem desta Directoria Geral.

— Remetteram-se:  
— Ao contra-almirante inspector de saúde naval, 400 centímetros cubicos de vaccina e 800 do soro anti-póstoso;

— Ao director do Hospital Paula Candida, para os devidos effeitos, o requerimento do Carmen Laperati e \$300.

### Ministerio das Relações Exteriores

#### Requerimento despachado

Dia 22 de outubro de 1902

Bonjamin Franklin Silviano Brandão.— Aguarde oportunidade.

### Consulado Geral em Liverpool

#### Relatorio do 2º trimestre de 1902

##### NAVEGAÇÃO

No 2º trimestre do corrente anno o movimento entre os portos do districto consular de Liverpool e os do Brazil, comprehendendo as entradas e saídas, foi de 94 navios, dos quaes 44 arqueando 78.580 toneladas, tripoladas por 2.079 homens; entraram neste porto com procelencia do Brazil conduzindo mercadorias do Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro, Bahia, Estancia, Aracaju, Macaé, Recife, Parahyba, Natal, Fortaleza, Parnahyba, Maranhão, Belem, Manãos e Itacoatiara.

Dos portos de Liverpool, Newport e Falmouth sahiram para os do Brazil 50 navios com 92.741 toneladas, 2.199 homens de equipagem, sendo um brasileiro do 254 toneladas e 31 homens de guarnição.

Os carregamentos desses navios destinaram-se a Manãos, Belem, Maranhão, Parnahyba, Fortaleza, Parahyba, Recife, Macaé, Bahia, Rio de Janeiro, Santos e Rio Grande do Sul.

##### COMMERCIO

O valor total da importação e exportação, incluindo metaes amoadados, durante o trimestre, entre os portos do districto consular e os do Brazil orçou por £ 2.374.324, cabendo á importação dos nossos productos £ 1.594.773 e £ 81 em moeda, e a exportação britannica £ 758.261 e £ 21.106 em moeda, o que quer dizer que o Brazil exportou para o porto de Liverpool no correr do trimestre, mais do duplo do valor recebido de Liverpool e seu districto, facto este que se observa não só no que se refere a esta jurisdicção consular, como tambem ao commercio total da Inglaterra com o Brazil.

No trimestre anterior os productos nacionaes entraram neste porto por valor de £ 1.865.414, havendo, portanto, differença para menos no segundo trimestre de £ 260.641, ao passo que as exportações inglezas para o Brazil representaram naquelle periodo o valor de £ 692.789 ou £ 65.572 para mais no segundo trimestre.

O total do intercambio commercial no primeiro trimest e subiu a £ 2.578.293 que, confrontando com o total do segundo trimestre de £ 2.374.324, accusa em prejuizo deste a differença de £ 183.879.

Como disse acima, os productos nacionaes importados em Liverpool no segundo quartel, representaram £ 1.594.773, concorrerem lo em primeiro lugar a horrhacha com £ 964.768 (kilos 3.435.521) que nesta praça tem o seu mercado estabelecido firmado, devido a excellencia de sua qualidade, tornando-se o regulador para os preços do artigo de outras procelencias que com ella concorrem; entretanto, devido á falta de demanda por parte dos fabricantes, que britannicos quer do continente, os preços continuam em baixa e provavelmente como consequencia dessa pequena crise que era prevista, por isso que os preços haviam anteriormente subido a tal ponto que os fabricantes não poderiam obter lucros dos seus artigos etc., é que as as entradas no presente trimestre declinaram a cifra nemma indicada, que com arada com a do quartel anterior que foi de kilos 1.463.077 (£ 1.336.912), affectou de alguma forma o total da nossa exportação.

O algodão, porém, continuou no presente quartel em augmento a to em quantidade como em valor, kilos 8.989.422 (£ 303.720),

contra kilos 8.517.943 (£ 348.043) no trimestre anterior, sendo que os preços que regularam o artigo naquelle periodo firmaram-se no actual. É perfeitamente sabido que Liverpool é o entreposto do algodão para toda a Inglaterra, quantidades relativamente pequenas veem directamente dos Estados Unidos para Manchester, centro das fabricas desse artigo, aqui é que se fazem os enormes negocios que montam a sommas consideraveis. No anno de 1820 a Inglaterra importou 152 milhões de libras de algodão bruto para as suas fabricas; em 1840 a materia prima subiu a 592 milhões de libras; em 1860 a 1.391 milhões de libras e em 1901 chegou a 1.830 milhões de libras; ora considerando-se que Liverpool é o porto principal por onde entra esse artigo, e tendo-se em conta que o algodão brasileiro compete vantajosamente, por sua qualidade, com o americano, é com effeito para lamentar que as nossas exportações não tenham ainda tomado o desenvolvimento que deveriam ter viudo concorrer nesta praça em quantidades muito mais avultadas e readquirir a posição que não ha' muitos annos havia conquistado e que perdeu em proveito do Egypto.

A importação do assucar do Brazil declinou um pouco no actual trimestre, kilos 5.516.545, comparados com kilos 5.696.490 no precedente quartel. Os preços mantiveram-se sem oscillações sensiveis.

As entradas de cacão nacional que no trimestre passado figuraram com kilos 533.242 e £ 30.596, desceram no presente a kilos 36.847 e £ 2.396. As castanhas, porém, augmentaram em quantidade e valor, e bem assim as sementes de algodão e o manguez.

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em Liverpool, 28 de agosto de 1902.

JOÃO CARLOS DA FONSECA PEREIRA PINTO,

Consul Geral.

N. 1 — Mappa do movimento da navegação entre o Brazil e o Districto Consular de Liverpool, no 2º trimestre de 1902

#### ENTRADA

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO £
Brazileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	44	78.580	2.079	1.594.773
Total.....	44	78.580	2.079	1.594.773

#### SAHIDA

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO £
Brazileiras.....	1	254	31	1.280
Estrangeiras.....	49	92.487	2.168	758.361
Total.....	50	92.741	2.199	758.361

N. 2. — Preço corrente e quantidade dos generos importados do Brazil nas praças do Districto Consular de Liverpool, durante o 2º trimestre de 1902

Table with columns: GENEROS, DIREITOS DE ALFANDEGA, QUANTIDADE IMPORTADA NO 2º TRIMESTRE DE 1902 (Peso ou medida, £, Moeda nacional ao cambio de 27d), and PREÇOS (Abril, Maio, Junho).

Table with columns: GENEROS, DIREITOS DE ALFANDEGA, QUANTIDADE IMPORTADA NO 1º TRIMESTRE DE 1902 (Peso ou medida, £, Moeda nacional ao cambio de 31d), and PREÇOS (Janeiro, Fevereiro, Março).

N.3.—Preço corrente e quantidade dos generos exportados do Districto Consular de Liverpool para o Brazil durante o 2º trimestre de 1902

Table with columns: GENEROS, DIREITOS DE ALFANDEGA, QUANTIDADE EXPORTADA NO 2º TRIMESTRE DE 1902 (PESO OU MEDIDA, £, MOEDA NACIONAL AO CAMBIO DE 27d), and PREÇOS (ABRIL, MAIO, JUNHO).

GENEROS	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE EXPORTADA NO 1º TRIMESTRE DE 1902			PREÇOS		
		PESO OU MEDIDA	£	MOEDA NACIONAL AO CAMBIO DE 27d	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Algodão (manufaturas de)...	Livre	{Met. <sup>o</sup> 5.802.742 Kilos 968.381	245.761	1.917:875:556	—	—	—
Calçado.....	>	> 5.806	4.421	26:631:111	—	—	—
Carnes.....	>	> 28.288	1.743	15:493:333	Por Cwt. 34 <sup>s</sup> /- a 112 <sup>s</sup> /-	35 <sup>s</sup> /- a 112 <sup>s</sup> /-	33 <sup>s</sup> /- a 104 <sup>s</sup> /-
Carvão de pedra.....	1 <sup>s</sup> /- por ton.	> 16.140.590	23.087	205:217:778	> > 18/- a 24/-	18/- a 21/-	18/- a 24/-
Chappós.....	Livre	> 1.227	1.505	13:914:111	> ton £ 46.5.0 a £ 67	£ 55 a £ 71	£ 52.2.6 a £ 71
Cobre.....	>	> 151.552	11.613	103:226:067	> lb. 9d a 2 <sup>s</sup> /-	9d a 2 <sup>s</sup> /-	9d a 2 <sup>s</sup> /-
Couros preparados.....	>	> 27.608	8.514	75:680:000	> > 1 <sup>s</sup> /½d a 1 <sup>s</sup> /6d	1 <sup>s</sup> /6d a 1 <sup>s</sup> /1 ½d	1 <sup>s</sup> /6d a 1 <sup>s</sup> /6d
Drogas medicinas.....	>	> 66.109	2.542	22:328:889	—	—	—
Farinha de trigo.....	>	> 334.437	4.287	35:106:667	—	—	—
Ferragens e cutelaria.....	>	> 2.528.150	67.630	601:208:880	> ton £ 2.3.3 a £ 8	£ 2.4.3 a £ 7.12.6	£ 2.6.8 1/2 a £ 8
Ferro em barra, etc.....	>	> 7.023.381	71.938	639:082:222	—	—	—
Joias de ouro e prata.....	>	> —	498	1:7 09000	—	—	—
Lã (manufaturas de).....	>	{Met. <sup>o</sup> 26.548 Kilos 81.073	25.713	228:604:444	—	—	—
Licore de uva.....	>	> 289.272	10.582	94:062:222	Garrafas 6 <sup>s</sup> /- por caixa	Garrafas 6 <sup>s</sup> /- por caixa	1/2 garrafas 4 <sup>s</sup> /0 1/2d
Linh <sup>o</sup> (manufaturas de).....	>	{Met. <sup>o</sup> 57.347 Kilos 48.751	9.496	88:853:333	—	—	—
Louça e crystaes.....	>	> 1.674.121	18.056	160:497:778	—	—	—
Machinas diversas.....	>	> 1.479.755	55.707	495:973:333	—	—	—
Manteiga.....	>	> 6.369	2.868	25:933:333	—	80 <sup>s</sup> /-	110 <sup>s</sup> /- 96 <sup>s</sup> /-
Massas diversas.....	>	> 4.924.550	46.872	416.640:000	Por Cwt. 76 <sup>s</sup> /- a 118 <sup>s</sup> /-	—	—
Mixtas (manufaturas de).....	>	{Met. <sup>o</sup> 72.717 Kilos 417.457	27.631	245:608:889	—	—	—
Papel de diversas qualidades.....	>	> 37.805	1.523	13:537:778	—	—	—
Peixe.....	>	> 35.223	1.351	12:035:556	—	—	—
Pe. vora.....	>	> 7.871	1.039	9:502:222	> 100 lbs. 55 <sup>s</sup> /- a 60 <sup>s</sup> /-	55 <sup>s</sup> /- a 60 <sup>s</sup> /-	60 <sup>s</sup> /- a 60 <sup>s</sup> /-
Prata.....	>	> —	21	213:333	—	—	—
Roupa de especies diversas.....	>	> 1.318	638	5:848:889	—	—	—
Sal.....	>	> 3.651.335	2.874	25:546:667	—	—	—
Seda (manufaturas de).....	>	{Met. <sup>o</sup> — Kilos 400	1.057	9:395:556	—	—	—
Vinhos diversos.....	>	> 41.907	1.061	9:557:778	—	—	—
Mercadorias diversas.....	>	> 4.104.787	72.611	645:431:111	—	—	—
			892.789	6.159:124:445			

N. 4 — Quadro da cotação de cambio, taxa de desconto e fretamento das embarcações no mercado de Liverpool, correspondente ao 2º trimestre de 1902

CAMBIOS

DESTINOS	ABRIL	MAIO	JUNHO
Sobre o Brazil.....	Não ha operações de cambio Inglaterra para o Brazil. As taxas de cambio são estabelecidas pelos banqueiros no Brazil		
> a França, 3 mezes de data.....	25.31 ¼ a 25.40	25.32 ¼ a 25.40	25.35 a 25.41 ¼
> > > 3 dias de vista.....	25.16 ¼ a 25.23 ¼	25.17 ¼ a 25.26 ¼	25.18 ¼ a 25.27 ¼
> > Alemanha, 3 mezes de data.....	20.57 a 20.63	20.59 a 20.66	20.60 a 20.66
> > Austria, >.....	24.21 a 24.35	24.22 a 24.35	24.22 a 24.34
> > Belgica, >.....	25.32 ¼ a 25.41 ¼	25.33 ¼ a 25.41 ¼	25.36 ¼ a 25.42 ¼
> > Italia, >.....	26 a 26.15	25.95 a 26.12 ¼	25.87 ¼ a 26.03 ¼
> > Hollanda >.....	12.4 a 12.5 ¼	12.4 a 12.5 ¼	12.4 a 12.5 ¼

TAXA DE DESCONTO

ORIGEM	ABRIL	MAIO	JUNHO
Banco de Inglaterra.....	3 %	3 %	3 %
Em praça.....	2 3/16 % a 2 7/8 %	2 3/4 % a 2 7/8 %	2 3/16 % a 2 3/4 %

PREÇO DE FRETE

DESTINOS	ABRIL	MAIO	JUNHO
Pará, Maranhão e Ceará.....	20/.	20/.	15/.
Manãos.....	30/.	30/.	20/.
Pernambuco.....	20/.	20/.	20/.
Bahia.....	27/6	27/6	27/6
Rio de Janeiro.....	15/.	15/.	15/.
Santos.....	17/6	17/6	17/6

## Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro  
Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 23 de outubro de 1902

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 269—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, á vista do disposto na circular n. 16, de 6 de março do anno passado, resolveu, por despacho do 1 do corrente, indeferir a petição transmittida com o vosso officio n. 443, de 27 de junho ultimo, e em que Carlos Coutinho solicitou a restituição dos direitos que tem pago, desde 1895, de animaes por elle importados para melhoramento da raça cavallar.

—Sr. director da Casa da Moeda:

N. 70—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 1 do corrente, peço-vos providencias para que, conforme requisitou o inspector da Caixa de Amortização em officio n. 159, de 9 de agosto ultimo, sejam impressas nesse estabelecimento as cautelas substitutivas das apolices extraviadas ns. 98 e 304 omittidas em 1828, 9.218 em 1845. 94.355 em 1867 e 154.063 a 154.074 em 1869, todas do valor nominal de 1:000\$ cada uma, juro antigo de 6 % e de propriedade de Maria Belmira Moura da Fonseca.

—Sr. director do serviço de Estatística Commercial:

N. 192—Em resposta ao vosso officio n. 84, de 29 de setembro proximo findo, em que solicitaes autorização para admittir, mediante a despesa extraordinaria de 8:000\$, o pessoal indispensavel afim de pôr em dia os serviços sob vossa direção, que se acham atrasados, declaro-vos, para os devidos effeitos e de conformidade com o despacho do Sr. Ministro, de 1 do corrente mez, que não pôde ser autorizado augmento algum de despesa além da verba consignada para o serviço de estatística.

—Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 93 — Communico-vos que, não tendo Guilherme de Aencar, Alfredo Rodrigues Machado, José Hyppolito Rodrigues e José Felício Cavalcanti assumido, dentro do prazo que lhes foi marcado, o exercicio dos cargos de collecter e escrivão das rendas federaes em Mocejina e Quixeramobim, nesse Estado, segundo consta do vosso officio n. 94, de 6 de setembro proximo findo, resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 30 do mesmo mez, declarar sem effeito os titulos que os nomearam para os referidos cargos.

—Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 111—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por despacho de 23 do mez findo, resolveu approvar o acto de que destes conta em officio n. 65, de 6 do dito

mez, e pelo qual essa delegacia, tendo a que, nos termos do art. 12, parágrafo unico, do regulamento annexo ao decreto n. 3.659, de 22 de maio do anno passado, não devora ter sido tomado em consideração o auto lavrado contra o negociante João Pereira de Campos por infracção do art. 2º do regulamento dos impostos de consumo, annullou o respectivo processo instaurado pela Collectoria das Rendas Federaes do municipio de Minas Novas, nesse Estado, e que havia sido remettido a essa repartição para a cobrança executiva da multa de 300\$, imposta ao mesmo negociante.

—Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 49 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requerer a *The Great Western of Brazil Railway Company, limited*, resolveu, por acto de 9 do corrente, autorizar o despacho livre de direitos, de accordo com a clausula XII do decreto n. 4.111, de 31 de julho de 1901, do material constante da relação junta, importado pela mesma companhia com destino á construcção da ligação das linhas ferreas Conde d'Eu e Natal and Nova Cruz.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 215 — Em confirmação ao meu telegramma de hontem devolo communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requerer a *The Great Western of Brazil Company Limited*, resolveu, por acto de 29 do corrente, autorizar-vos a permittir que os materiais de ferro e aço vindos no vapor *Electrician* com destino á requerente sejam despachados livres de direitos na alfandega desse Estado, mediante termo de responsabilidade em que a mesma companhia se obriga a satisfazer, no prazo de 60 dias, as formalidades legais relativas á isenção de que se trata.

N. 213 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, deferindo o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 91, de 10 de julho ultimo, e que lhe foi dirigido pela *The Great Western of Brazil Railway Company Limited*, resolveu, por acto de 9 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com a clausula XII do decreto n. 4.111, de 31 de julho de 1901, do material constante da relação junta, importado pela mesma companhia com destino á Estrada de Ferro do Recife a Lameiro.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 189 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que lhe requereram os 2ºs escripturarios da Alfandega de Uruguayua na petição transmittida com o vosso officio n. 227, de 11 de setembro proximo passado, resolveu, por despacho de 1 do corrente mez, autorizar-vos a mandar abrir concurso para provimento dos logares de 2ª entrancia.

N. 190 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso a que se refere vosso officio n. 15, de 21 de janeiro deste anno, e que interpuzestes

vossa decisão dando provimento ao que Dinelli & Mena intentaram contra o acto da Inspectoria de Alfandega de Santa Anna do Livramento impondo-lhes a multa de 500\$, minimo do art. 27, letra e, do regulamento annexo ao decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900, nos termos do art. 68, § 1º, do mesmo regulamento, pelo facto de não haverem pago, no devido tempo, a segunda prestação do imposto sobre o stock de tecidos existente em sua casa commercial, resolveu, por despacho de 30 do mez findo, proferido de accordo com o parecer do Conselho de Fazenda omittido em sessão de 20 de maio ultimo, negar provimento ao dito recurso *ex-officio* para o fim de confirmar a decisão recorrida, visto não ter sido lavrado o respectivo auto de infracção.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 333—Em resposta ao vosso officio numero 141, de 20 de junho ultimo, com o qual submettestes á consideração do Sr. Ministro a consulta feita a essa delegacia pela Alfandega de Santos, sobre si a bebida denominada *Pomril* deve ou não pagar imposto de consumo, declaro-vos, para os devidos effeitos e de accordo com o despacho do mesmo Sr. Ministro, de 25 do mez proximo findo, que o referido producto, podendo ser assemelhado á cidra ou vinho de maçãs, conforme o exame a que procedeu o Laboratorio Nacional de Analyses, está sujeito ao dito imposto.

N. 334—Para que tenha solução o requerimento transmittido com o vosso officio n. 251, de 22 de setembro ultimo, e em que o Dr. Antonio Carlos Malchert pede isenção de direitos para diversas machinas e seus pertences, que tem de ser importados com destino á exploração das minas de ouro de Apiaty, nesse Estado, torna-se necessario que o requerente exhiba o certificado do engenheiro fiscal, de accordo com o disposto no art. 6º, n. 2, do decreto n. 947 A, de 4 de novembro de 1890; o que vos communico para os devidos fins e em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 9 do corrente.

—Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 31 — Communico-vos, para os fins convenientes e em resposta ao vosso officio n. 26, de 25 de agosto ultimo, que, por falta do credito na verba — Eventual — do Ministerio da Fazenda e actual orçamento, não pôde ser fornecido o cofre destinado á guarda de dinheiro e objectos de valor pertencentes a essa delegacia, conforme requisitaes no mesmo officio.

— Sr. collector estadual de Therozopolis:

N. 60 — Tendo o Sr. Ministro resolvido, por despacho de 9 do corrente, proferido sobre o vosso requerimento de 12 de maio ultimo, incumbir-vos da arrecadação das rendas federaes nesse municipio, recomendo-vos que, antes de iniciar o serviço, apresenteis á Directoria das Rendas Publicas os livros necessarios para a mesma arrecadação, afim de serem devidamente authenticadas, e opportunamente façaes o pedido das estampilhas que forem precisas para a cobrança daquellas rendas.

## EXERCÍCIO DE 1902

Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Rio Grande do Sul

(LEI N. 813, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1902)

Demonstração das rendas arrecadadas no mez de agosto findo, organizada de accordo com a circular n. 13, de 3 de março de 1900

TITULOS DE RECEITA	OURO	PAPEL	TOTAL	TITULOS DE RECEITA	OURO	PAPEL	TOTAL
<i>Ordinaria</i>				Imposto de sal:			
<i>Importação:</i>				Taxa.....	—	36:440\$450	
Direitos de importação para consumo.	174:685\$656	655:125\$988		Imposto de calçado:			
Expediente dos generos livres de direitos de consumo....	—	4:104\$835		Registro..... 250\$000			
Dito das capatazias..	—	7:132\$525		Taxa..... 6:118\$900	—	6:368\$900	
Armazenagem.....	—	16:720\$948		Dito de velas:			
Taxa de estatística..	—	1:459\$667		Taxa.....	—	2:970\$500	
	174:685\$656	684:543\$063	859:228\$719	Dito de perfumarias:			
Entrada, sahida e estadia de navios:				Registro..... 70\$000			
Imposto de pharóes..	840\$000			Taxa..... 483\$160	—	553\$160	
Dito de docas.....	122\$100	133\$950		Dito de especialidades pharmaceuticas:			
	962\$100	133\$950	1:096\$050	Registro..... 80\$000			
<i>Addicionaes:</i>				Taxa..... 8:997\$440	—	9:077\$140	
Taxa adicional de 10 % sobre o expediente dos generos livres de consumo, pharóes e docas	—	422\$372	422\$372	Dito de vinagre:			
<i>Interior:</i>				Taxa.....	—	361\$530	
Renda do Correio Geral.....	—	40:721\$000		Dito de conservas:			
Dita da Imprensa Nacional e Diario Official.....	—	185\$500		Registro..... 60\$000			
Imposto do sello:				Taxa..... 12:727\$075	—	12:787\$075	
Por verba 16:113\$137	—			Dito de cartas de jogar:			
Adhesivo 48:679\$530	—	64:792\$667		Taxa.....	—	79\$800	
Dito de transporte...	—	11:197\$160		Dito de chapéos:			
Dito sobre vencimentos.....	—	26:634\$701		Registro..... 70\$000			
Fóros de terronos de marinha.....	—	76\$214		Taxa..... 3:121\$900	—	3:191\$900	
Imposto de 2 1/2 % sobre dividendos..	—	5:298\$562		Dito de bengalas:			
Taxa judiciaria.....	—	419\$750		Taxa.....	—	383\$800	
Renda a classificar...	—	93\$780	149:719\$334	Dito de tecidos:			
<i>Consumo:</i>				Registro..... 860\$000			
Imposto do fumo:				Taxa..... 55:121\$250	—	55:981\$250	209:674\$085
Registro. 650\$000	—			<i>Extraordinaria</i>			
Taxa..... 22:946\$350	—	23:596\$650		Montepio da Marinha....	—	2:103\$988	
Dito de bebidas:				Dito Militar.....	—	5:209\$717	
Registro. 930\$000	—			Dito dos empregados publicos.....	—	2:419\$911	
Taxa..... 18:591\$540	—	19:521\$540		Indemnizações.....	—	13:792\$521	23:526\$137
Dito de phosphoros:				<i>Renda com applicação especial</i>			
Registro. 66\$000	—			Fundo de resgate.....	—		
Taxa..... 38:300\$000	—	38:300\$000		Fundo de garantia.....	43:671\$413	17:405\$553	61:076\$966
				Depositos.....	—	—	394:750\$819
				Despeza a annullar.....	—	—	129\$600
				<i>Movimento de fundos</i>			1.669:623\$992
				Importancia entregue pelo engenheiro-chefe do districto telegraphico, proveniente da respectiva renda.....	—	—	47:596\$011
							1.747:219\$893

## EXERCICIO DE 1902

Demonstração da receita arrecadada pela Delegacia Fiscal no Ceará no mez de setembro de 1902, organizada em cumprimento da circular do Ministerio da Fazenda n. 13, de 3 de março de 1900

DENOMINAÇÃO DAS RENDAS	OURO	PAPEL	TOTAL	
			OURO	PAPEL
<i>Ordinaria</i>				
Importação :				
1 Direitos de importação para consumo.....	50:028\$357	187:596\$845	50:028\$357	195:312\$275
2 Expediente dos generos livres de direitos.....	—	2:003\$950		
3 Dito das capatazias.....	—	1:726\$610		
4 Armazenagem.....	—	3:611\$228		
5 Taxa de estatística.....	—	270\$942		
Entrada, sahida e estadia de navios:				
6 Imposto de pharões.....	—	—	500\$000	
Adicionaes :				
8 10 % sobre o expediente dos generos livres de direitos.....	—	—	—	209\$395
Interior :				
11 Renda do Correio Geral.....	—	7:625\$100		
15 Dita da Impronsa Nacional e <i>Diario Official</i> .....	—	24\$000		
26 Imposto do solo:				
Por verba.....	1:049\$102			
Adhesivo.....	7:589\$000	8:638\$102		
27 Dito de transporte :				
Maritimo.....	461\$900			
Terrestro.....	2:666\$688	3:123\$588		
28 Imposto sobre o capital de loterias.....	—	1:706\$000		
29 Dito sobre vencimentos e subsidios.....	—	2:089\$741		
35 Fôros de terrenos de marinhas.....	—	318\$000		
36 Laudemios.....	—	25\$000		
Renda a classificar.....	—	7:555\$466	—	31:104\$200
<i>Consumo</i>				
40 Taxas sobre fumo.....	8:875\$000			
Registro.....	100\$000	8:975\$000		
41 Ditas sobre bobidas.....	—	495\$010		
42 Ditas sobre sal.....	—	755\$600		
44 Ditas sobre calçados.....	—	15\$200		
45 Ditas sobre velas.....	—	210\$000		
46 Ditas sobre perfumarias.....	—	528\$520		
47 Ditas sobre especialidades pharmaceuticas.....	—	650\$720		
48 Ditas sobre vinagre.....	—	738\$610		
49 Ditas sobre conservas.....	—	125\$500		
51 Ditas sobre chapéos.....	412\$100			
Registro.....	30\$000	442\$400		
53 Ditas sobre tecidos.....	17:135\$800			
Registro.....	100\$000	17:235\$800		
<i>Extraordinaria</i>				
54 Montepio da Marinha.....	—	55\$404		
55 Dito Militar.....	—	233\$908		
56 Dito dos empregados publicos:				
Do Ministerio da Justiça.....	106\$522			
Dito da Marinha (civil).....	28\$777			
Dito da Guerra.....	20\$199			
Dito da Industria.....	523\$623			
Dito da Fazenda.....	416\$153	1:069\$574		

DENOMINAÇÃO DAS RENDAS	OURO	PAPEL	TOTAL	
			OURO	PAPEL
<b>57 Indemnizações :</b>				
Importancia recolhida por officiaes, para pagamento á Fazenda Nacional, proveniente do adiantamentos feitos em exercicios anteriores.....	—	395\$674	—	1:756\$590
<i>Renda com applicação especial</i>				
<b>62 Fundo de resgate :</b>				
Multas por infracção de leis ou regulamentos.....	—	134\$273		
Ditas do expediente cobradas em despacho.....	—	239\$320		
Emolumentos.....	—	211\$500		
Venda de objectos inutilizados.....	—	7\$000		
Productos da venda de chaves de caixas postaes.....	—	4\$000		
<b>64 Fundo de garantia :</b>				
Quota de 5 %, em ouro, sobre todos os direitos de importação, para consumo.....	12:507\$089		12:507\$089	596\$093
<i>Depositos</i>				
Depositos especificados :				
Emprestimos do cofre de orphãos.....	—	2:018\$000		
Depositos das Caixas Economicas.....	—	89:265\$334		
Depositos de diversas origens :				
Peculio de aprendizes marinheiros.....	—	312\$000		
Contribuição para o Asylo de Invalidos.....	—	35\$661		
Caução de um commissario da Escola de aprendizes.....	—	41\$666		
Contribuição de praças da armada para o hospital.....	—	56\$666		
Idem para a Casa de Caridade deste Estado.....	—	1:043\$775		
Multas em favor de empregados.....	—	121\$765		
Emissão de vales postaes.....	—	82:632\$557	—	175:527\$424
			63:035\$446	434:007\$367

Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Ceará, 6 de outubro de 1902.—O escripturario addido, *Joaquim Fabricio de Barros*.

### Ministerio da Marinha

Por portaria de 23 do corrente, foi nomeado Jorge Ferreira Lembeck para exercer o cargo de enfermeiro naval do 2ª classe do corpo de officiaes inferiores da armada.

### Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Expediente de 22 de outubro de 1902

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos :

De 1:791\$141 a diversos fornecedores á Estrada de Ferro Central do Brazil, em nome e não ultimos (requisitado por officio n. 1.105, aviso n. 2.657);

De 17:49\$ a Gonçalves, Campos & Comp., graxa fornecida á mesma, em setembro ultimo (aviso n. 2.658);

De 12\$ a Luiz Bartholomeu de Souza e Silva, proprietario do jornal *A Tribuna*, de publicações feitas, em setembro ultimo, por ordem deste Ministerio (aviso n. 2.659);

De 8:000\$ ao Lloyd Brasileiro, subvenção pela primeira viagem realizada na linha do sul pelo paquete *Desterro*, em setembro ultimo (aviso n. 2.660);

De 12:159\$ ao mesmo, idem pela primeira dita na linha do norte pelo paquete *Espirito Santo*, em agosto ultimo (aviso n. 2.661);

De 12:159\$ ao mesmo, idem pela quarta dita na mesma linha pelo paquete *Atagoas*, em agosto ultimo (aviso n. 2.662);

De 4:500\$ ao mesmo, idem pela primeira dita na linha do sul (Rio Grande) pelo paquete *Apparé*, em setembro ultimo (aviso n. 2.663).

Dia 23

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos :

De 2:5489 á *Societê Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro*, consumo de gaz no Jardim Botânico, durante o 1º trimestre do corrente anno (aviso n. 2.664);

De 400\$ a Cabral, Pires & Comp., de trabalhos typographicos para o mesmo, em maio ultimo (aviso n. 2.665).

—Providenciou-se:

Para que seja distribuida á Delegacia de Santa Catharina, afim de occorrer ás requisições do administrador dos Correios, a quantia de 300\$ (aviso n. 2.666);

—Para que seja annullada na distribuição do credito á Delegacia da Parahyba, por conta da sub-consignação—Conductores, estafetas, etc—da verba 3ª, art. 17 da vigente lei orçamentaria, a importancia de 20:000\$ (aviso n. 2.667).

Declarou-se ao Ministerio da Fazenda que não pôde ser satisfeita sua requisição constante do aviso n. 108, de 31 de julho ultimo, sobre a remessa da planta do ramal de Belo Horizonte e suas dependencias, porquanto tal planta, segundo se deprehende do seu aviso n. 70, de 7 de maio proximo passado, acha-se nesse Ministerio.

Directoria Geral da Industria

Expediente de 21 de outubro de 1902

Prestaram-se á Procuradoria Seccional da Republica informações a respeito da acção proposta por D. Maria Eliza Palmeiro da Fontoura, para o fim de haver da União a importancia de 1.500:000\$900.

—A' Directoria Geral dos Correios:

Solicitou-se que informe quies as vantagens economicas resultantes da acceitação da proposta de arrendamento do predio para a administração dos Correios do Pará e consequente mudança;



Determinou-se que apresente um calculo com a declaração do credito preciso para atender-se ao augmento do vencimentos a que tem direito os carteiros e o servente da agencia do Correio de Paranaguá, no Estado do Paraná, por haver sido essa agencia elevada de classe;

Declarou-se que este Ministerio solicitou da Fazenda as necessarias providencias para que tenha logar o pagamento dos alugueis do predio em que funciona a agencia do Correio de Penabão, no Estado das Alagoas;

Autorizou-se a restabelecer a gratificação de 360\$ annuos para o agente do Correio de Poá, no Estado de S. Paulo;

Autorizou-se tambem a providenciar no sentido de ser desanexado o serviço postal do telegraphico na cidade do Sacramento e na do S. João Baptista, no Estado de Minas Geraes.

Deu-se conhecimento dessa autorização á Directoria Geral dos Telegraphos.

—Determinou-se á Inspectoria Geral da Iluminação Publica da Capital Federal que informe por conta de quem deve correr a despeza a fazer-se com o concerto da gambiarras que orna o jardim desta secretaria do Estado.

—Declarou-se á Directoria Geral dos Telegraphos que o decreto n. 4.589, sobre a adhesão da Republica Oriental do Uruguay á Convenção Telegraphica Internacional de S. Petersburgo, foi publicado no *Diario Official* de 16 do corrente mez.

#### Directoria Geral de Obras e Viação

*Expediente de 23 de outubro de 1902*

Declarou-se á Praefeitura do Districto Federal não poder, actualmente, este Ministerio abater de aguiar os arrendos do districto do Itajá, como pediu aquella repartição.

#### Requerimentos despachados

Dia 23 de outubro de 1902

Moradores das ruas D. Adelaide, Aquidabam, Dr. Lins de Vasconcellos e Dr. Dias da Cruz, no Meyer, reclamando contra a falta de agua.—O Governo, tomando a reclamação na consideração devila, procurará obviar pela melhor fórma, e com a brevidade possivel, os inconvenientes apontados.

Antonio José Corrêa da Costa, insistindo pela aquisição, por parte do Governo, dos terrenos existentes na Tijuca e que foram pertencentes a Arthur Pinto da Costa Aguiar.—O Governo não considera opportuna a aquisição.

Dr. Pedro Souto Maior, concessionario da navegação do Alto Rio Malcoira, pedindo que a data inicial da conta em do prazo de um anno para a apresentação dos respectivos planos e projectos seja a da entrega da certidão do contracto, visto já ter decorrido o tempo de tres mezes sem lhe ter sido entregue aquelle documento.—Indeferido.

## SECÇÃO JUDICIARIA

### Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CIVIL EM 23 DE OUTUBRO DE 1902

*Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues — Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga*

Compareceram os Srs. desembargadores Guilherme Cintra, Souza Pitanga, Salvador Moniz, Lima Drummond, Affonso de Miranda, Espinola, Dias Lima e Villaboim, procurador geral do Districto.

#### JULGAMENTOS

##### *Aggraves de petição*

N. 1.724—Relator, o Sr. desembargador Affonso de Miranda; aggravante, José Nicolich; aggravado, Dr. Manoel Lavrador.—Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

N. 1.702—Relator, o Sr. desembargador, Souza Pitanga; agravantes, os syndicos e credores da fallencia de Fernando Marcos & Comp.; aggravados, coronel Rodolpho Ernesto de Abreu e outros.—Deram provimento, em parte, ao agravo para que o juiz *a quo*, reformando a decisão aggravada, altere a classificação do credor Dr. Joaquim Domingos Lins de Castro, unanimemente. Os Srs. desembargadores Espinola e Dias Lima intervieram no julgamento, visto serem impedidos os Srs. desembargadores Cintra e Lima Drummond.

N. 1.726—Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; agravante, José Augusto Laranja; aggravado, J. A. Santos, administrador da massa fallida de Joaquim de Magalhães.—Negaram provimento ao agravo, unanimemente. O Sr. desembargador Espinola interveiu no julgamento por ser impedido o Sr. desembargador Affonso de Miranda.

N. 1.727—Relator, o Sr. desembargador S. Pitanga; agravantes, os syndicos da Companhia Centro Industrial Nacional, em liquidação forçada; aggravado, barão de Paranaipicaba.—Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

N. 1.732—Relator, o Sr. desembargador S. Moniz; agravante, Albino de Loureiro Silva; aggravado, Antonio Augusto da Costa.—Deram provimento ao agravo para que o juiz *a quo*, reformando a decisão aggravada, rejeite *in limine* os embargos, unanimemente. O Sr. desembargador Espinola tomou parte no julgamento por ser impedido o Sr. desembargador Affonso de Miranda.

SESSÃO DE CAMARAS REUNIDAS EM 23 DE OUTUBRO DE 1902

*Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues — Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga*

Compareceram os Srs. desembargadores Fernandes Pinheiro, Guilherme Cintra, Espinola, Dias Lima, Tavares Bastos, Miranda Ribeiro, Dodsworth, Souza Pitanga, Salvador Moniz, Lima Drummond, Affonso de Miranda e Villaboim, procurador geral do Districto.

#### JULGAMENTOS

##### *Embargos de declaração*

N. 2.042—Relator, o Sr. desembargador Pitanga; embargante, James Chawich, Brothers, Limited; embargado, Otto Weeber.—Rebateram os embargos para, declarando o accordo embargo, condemnar nas custas a parte vencida, unanimemente. Impedido o Sr. desembargador Lima Drummond.

#### PASSAGENS

##### *Appellações commerciaes*

Ns. 2.559 e 2.631—Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

Ns. 2.512, 2.604 e 2.553—Ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

Ns. 2.597 e 2.614—Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

N. 1.990—Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

Ns. 2.352 e 2.430—Ao Sr. desembargador Miranda.

##### *Appellações civeis*

N. 2.612 e 2.690—Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

Ns. 2.414 e 2.656—Ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

Ns. 2.505, 2.629, 2.617, 2.594 e 2.701—Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

Ns. 1.787, 1.822 e 2.490—Ao Sr. desembargador Miranda.

#### COM DIA

##### *Appellação commercial*

N. 2.404.

##### *Appellações civeis*

Ns. 2.359, 2.625 e 2.701.

#### ACCORDÃOS PUBLICADOS

Ns. 1.750, 1.761, 2.075, 2.178, 2.206, 2.276, 2.380, 2.333, 2.399, 2.413, 2.439, 2.497 e 2.606.

#### DISTRIBUIÇÕES

##### *Appellações commerciaes*

N. 2.710—Appellante, a Companhia Metropolitana; appellados, A. Fiorita & Comp.—Ao Sr. desembargador S. Moniz.

N. 2.706—Appellante, Candido Martins dos Santos Vianna Junior; appellado, Stefano Pelajo—Ao Sr. desembargador G. Cintra.

N. 2.561—Appellante, Eduardo Coelho Duarte; appellado, Joaquim Nunes das Neves.—Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

##### *Appellações civeis*

N. 2.311—Appellante, José Gomes Paes; appellado, D. Thomaz de Aquino e Castro, inventariante do espolio de D. Rosa Netto Paes.—Ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

N. 2.669—Appellante, Benedicto Novellas da Silva; appellado, Francisco Goulart.—Ao Sr. desembargador S. Pitanga.

N. 2.698—Appellante, Banco Economico do Brazil, como continuador do Banco da Bolsa; appellada, a Fazenda Municipal.—Ao Sr. desembargador S. Pitanga.

N. 2.702—Appellante, Albino José do Souza; appellado, Luiz Joaquim José Lisboa.—Ao Sr. desembargador G. Cintra.

##### *Aggraves de petição*

N. 1.737—Aggravante, Antonio Manoel Medeiros Filho; aggravado, Agostinho Ferreira Chaves.—Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

N. 1.743—Aggravante, Dr. Manoel da Motta Martins Lopes; aggravado, Maximiano Antonio Ramos.—Ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

N. 1.736—Aggravante, Maria Eduarda; aggravado, João B. Lopes.—Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

N. 1.735—Aggravante, João Carlos de Oliveira Rosario; aggravado, Companhia Mercantil o Hypothecaria.—Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

N. 1.734—Aggravante, Empresa Industrial Brasileira; agravados, Carneiro & Serra.—Ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

N. 1.728—Aggravante, Francisco Alves Jorge Malta; aggravado, João Ildofonso da Silva Botelho.—Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

## NOTICIARIO

**Tribunal de Contas**—Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 23 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal.

Ministerio das Relações Exteriores—Avi-  
sões:

N. 285, de 15 do outubro corrente, pagamento de 12\$500 á Estrada de Ferro Central do Brazil, de transporte de uma caixa contendo publicações para a bibliotheca de Campinas;

N. 276, de 6, idem de 322\$212 a varios funcionarios da Secretaria de Estado deste Ministerio, de substituições do director geral, directores de secção e do ajudante do porteiro, no mez de setembro proximo findo.

— Ministerio da Fazenda :

Requerimento da Companhia Estrada de Ferro Oeste de Minas, pagamento de 12\$950, de transporte em suas linhas por conta do Ministerio da Fazenda, no mez de abril deste anno.

— Ministerio da Marinha — Avisos :

N. 1.421, de 17 do corrente mez, pagamento de 7:092\$980 á Casa da Moeda, pela cunhagem de medalhas militares ;

N. 1.393, de 11, credito de 156\$920 á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado das Alagoas, para pagamento dos vencimentos do invalido Antonio Dias do Nascimento no actual exercicio.

**Correio** — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje ;

Pelo *Terence*, para Santos, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Tyne*, para Bahia, Havre e Londres, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 8.

Pelo *Wayman*, para Victoria, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo *Deiça*, para Bahia, Marció, Pernambuco, Ceará, Maranhão, Pará e Mando, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Fidélense*, para S. João da Barra e Campos, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Iberia*, para a Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 11 e objectos para registrar até ás 9.

Pelo *Tennyson*, para Santos, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Murupy*, para os portos do Espirito Santo e Caravellas, recebendo impressos até ás 4 horas da manhã, cartas para o interior até ás 4 1/2 e ditas com porte duplo até ás 5.

Pelo *Brasil*, para Victoria e mais portos do norte até Mando, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2 e ditas com porte duplo até ás 7.

Pelo *Bonn*, para Bahia e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 11 e objectos para registrar até ás 9.

Pelo *Salinas*, para Pernambuco, Ceará e Pará, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo *Esperança*, para Bahia e Aracaju, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10.

Pela barca *Athetis*, para Cape-Town, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Amanhã:

Pelo *Prinz Waldemar*, para Bahia, Madeira e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte e para o exterior até ás 11 e objectos para registrar até ás 9.

Pelo *Nauna*, para Bahia e Pernambuco, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Itaperuna*, para Paranaçu, Florianopolis e S. Pedro do Sul, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Victoria*, para Santos e mais portos do sul até Porto Alegre, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Moyrnik*, para Cabo Frio, portos do Espirito Santo, de Caravellas até Bahia, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

—Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

**Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha** — Repartição da Carta Maritima — Resumo meteorologico e magnetico do dia 22 de outubro do 1902 (quarta-feira).

ESTAÇÕES	HORAS	BAROMETRO A C <sup>o</sup>	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E FORÇA DO VENTO (Escala Beaufort)	ESTADO ATMOSFERICO	METEÓROS	NEBULOSIDADE	OBSERVAÇÕES FEITAS UMA VEZ EM 24 HORAS							
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima á sombra	Temperatura minima	Evaporação á sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar		
Central no morro de Santo Antonio	3 a.	757.14	21.1	17.40	93.5	NNE 1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6 a.	757.38	21.0	16.78	91.0	ENE 2	Bom	Nev. ten. alto	10	—	—	—	—	—	—	—	—
	9 a.	757.44	23.5	17.87	83.0	N 3	Bom	Nev. tenue	8	—	—	—	—	—	—	—	—
	1/2 d.	755.96	24.8	17.97	74.0	SE 5	Bom	—	2	—	—	—	—	—	—	—	—
	3 p.	754.19	26.4	18.40	71.8	SSE 5	Muito bom	Nev. tenue	0	—	—	—	—	—	—	—	—
	6 p.	754.18	25.0	18.17	77.2	SSE 4	Muito bom	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—
	9 p.	755.06	24.0	17.56	79.5	NE 2	Muito bom	Nev. ten. baixo	1	—	—	—	—	—	—	—	—
	1,2 n.	755.09	22.7	17.45	85.0	K 2	—	—	—	0	26.0	26.5	20.8	—	—	—	8.42

Observações das estações dos Estados a 0<sup>h</sup> m. de Greenwich (9<sup>h</sup>.07<sup>m</sup> a. t. m. da Capital)

	h m	Barometro	Temp. Ar	Tens. Vapor	Hum. Rel.	Dir. e Força Vento	Estado Atmosf.	Meteoros	Nebulosidade	Temp. Max. Exposta	Temp. Max. Sombra	Temp. Min.	Evap. Sombra	Chuva	Dur. Brilho Solar
Recife.....	940 a.	761.70	28.4	17.94	62.2	E 5	Bom	Nev. ten. alto	2	—	29.2	24.5	—	—	—
Aracaju.....	932 a.	763.80	25.6	19.28	79.0	NE 3	Bom	Nev. ten. alto	7	—	27.6	24.0	—	—	—
Florianopolis	846 a.	760.60	21.0	16.78	91.0	NNE 4	Incerto	Nevoeiro	9	—	25.3	19.5	—	—	—
Rio Grande..	832 a.	757.90	18.4	15.11	96.0	E 2	Encoberto	Nev. baixo	10	—	25.3	15.7	—	—	—

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

Estação Meteorológica Central

OBSERVAÇÕES A O.M. DE GRW. FEITAS PELOS CAPITÃES DOS PORTOS ( 9<sup>h</sup>07<sup>m</sup> T. M. DA CAPITAL )

POSTOS DE OBSERVAÇÃO	ESTADO DO CÉU	ESTADO ATMOSFÉRICO	METEOROS	DIRECÇÃO DO VENTO	FORÇA	ESTADO DO MAR	ESTADO ATMOSFÉRICO NA VESPERA
Belém.....	Meio nublado	Bom	Nevoeiro tenue alto	E	Muito fraco	—	Bom
S. Luiz.....	Quasi nublado	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	ENE	Fraco	Peq. vagas	Incerto
Parnahyba.....	Quasi limpo	Incerto	Nevoeiro tenue alto	NE	Muito fraco	—	?
Fortaleza.....	Meio nublado	Bom	Nevoeiro tenue	SE	Fresco	Peq. vagas	Bom
Natal.....	Quasi limpo	Bom	—	SSE	Fresco	Vagas	Bom
Parahyba.....	Quasi limpo	Claro	—	E	Muito fresco	Vagas	Claro
Recife.....	Quasi limpo	Bom	Nevoeiro tenue alto	E	Regular	Chão	Bom
Maceió.....	Limpo	Bom	—	NE	Fraco	Chão	Bom
Aracajú.....	Quasi nublado	Bom	Nevoeiro tenue alto	NE	Muito fraco	Chão	Bom
S. Salvador.....	Quasi limpo	Bom	—	NE	Muito fraco	Tranquillo	Bom
Victoria.....	Limpo	Bom	—	NNE	Fraco	—	Bom
Santos.....	Quasi nublado	Bom	—	NE	Aragem	—	Bom
Paranaguá.....	Limpo	Claro	—	NW	Tufão	—	Incerto
Florianopolis.....	Nublado	Incerto	Nevoeiro	NNE	Fraco	—	Variavel
Rio Grande.....	Nublado	Encoberto	Nevoeiro baixo	E	Bafagem	—	Mt. variavel
Itaquí.....	Meio nublado	Bom	—	ESE	Fraco	—	Variavel

Nota—Dia 23—Na Capital o tempo ainda se conservará bom, tan lento, porém, a transtornar-se. O nevoeiro existente tendente a ficar mais denso.

OCCURENCIAS

Em Florianopolis relampejou, trovejou e chueu a intervallos no correr da noite de hontem, observando-se nevoeiro pela manhã de hoje.

No Rio Grande do Sul observou-se nevoeiro na manhã de hoje.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim Meteorologico — Dia 22 de outubro de 1902.

HORAS	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		CÉU		Chuva pelos registradores	Phenomenos diversos	Observador
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens			
1 h. m....	756.7	21.4	16.5	87	1.0	E	0.5	C. CK			
4 h. m....	756.8	21.0	16.1	87	1.6	NE	0.6	CK. C.			
7 h. m....	758.6	21.6	16.4	80	1.0	NE	1.0	CK. KN			
10 h. m....	759.5	23.2	17.7	74	0.0	Nullo	0.1	K			
1 h. t....	757.4	24.4	16.2	71	5.6	SE	0.2	CK. K			
4 h. t....	755.2	24.7	17.7	76	11.1	SE	0.1	K			
7 h. t....	755.5	21.0	17.7	80	6.6	SE	1.0	CK. K			
10 h. m....	756.5	23.6	17.6	81	1.1	SE	0.8	C			
Médios....	757.14	23.24	16.99	80.3			0.5	—	—	—	—

Extremos da temperatura: Maximo, ás 4 h. da tarde, 25°,9; minimo, ás 7 h. da manhã, 20°,6.—Ozone: ás 7 h. m., 2; ás 7 h. n., 0. Evaporação, em 24 horas, 2.2. Horas de insolação (heliograph), 8 h. 00. m.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 a 22 de outubro de 1902..... 4.675:215\$723

Idem do dia 23:

Em papel..... 210:797\$299  
Em ouro..... 62:108\$557

----- 272:905\$856

4.948:121\$579

Em igual periodo de 1901... 3.730:552\$655

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Arrecadação do dia 23 de outubro de 1902..... 17:927\$811  
De 1 a 23..... 437:349\$024  
Em igual periodo do anno passado..... 795:725\$246

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

Renda do dia 23 de outubro de 1902  
Interior..... 13:620\$141

Consumo:

Fumo..... 1:716\$500  
Bebidas..... 1:506\$800

Phosphoros.... 5:000\$000  
Calçado..... 2:250\$000  
Perfumarias... 114\$000  
Especialidad os pharmaceu- ticas..... 280\$000  
Vinagre..... 305\$600  
Conservas..... 100\$000  
Chapéus..... 1:835\$000  
Tecidos..... 3:200\$000  
Registro..... 170\$100 16:477\$900

Extraordinaria..... 4:630\$770  
Depositos..... 79\$000  
Renda com applicação especial..... 2:108\$543

Total..... 36:916\$354

Renda de 1 a 22 de outubro..	1.258:737\$735
Total.....	1.295.654.089
Em igual periodo de 1901...	1.423:468\$567
Diferença para menos.....	127:814\$478

## MARCAS REGISTRADAS



N. 3.480

Arthur Pacheco, industrial, residente á rua dos Andradas n. 85, vem apresentar a marca acima collada e adaptada pelo supplicante para distinguir o pó dentifricio de seu fabrico. Essa marca consiste no seguinte: um rotulo de papel branco de forma retangular, lendo-se na parte superior, lado esquerdo, a palavra — Ophelia — e por baixo, em tres linhas do mesmo tamanho, os seguintes dizeres — quorais um halito de rosas e os dentes brancos e limpos... — e mais abaixo, numa linha mais extensa do que as tres primeiras, a seguinte phrase — Usa o pó dentifricio Ophelia — e ainda mais abaixo — caixa 1\$500. Rua dos Andradas 85 — vendendo-se um pequeno medalhão no angulo superior direito com o busto de uma creança. E' ponto caracteristico principal da marca a denominação — Ophelia. A referida marca será usada nos envoltorios de qualquer especie em que for acondicionado o referido producto para assim garantir a sua propriedade e industria, podendo ser impressa, lithographada ou gravada e podendo tambem variar em cores e dimensões, que convinhem ao supplicante. Capital Federal, 12 de setembro de 1902. — Arthur Pacheco, (sobre uma estampilha do valor de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas da manhã de 13 de setembro de 1902. — O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 3.480 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1902. — O secretario, Cesar de Oliveira. (Estavam colladas cinco estampilhas no valor total de 6\$500). Ao lado visto o carimbo da Junta Commercial da Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil.)

N. 3.481

Antonio de Pinho, estabelecido nesta praça á rua Sete de Setembro n. 146, com commercio de alfaiate, vem apresentar á Junta Commercial o emblema acima estampado, representando as figuras de tres homens decontimento vestidos e collocados pela seguinte ordem: uma figura completamente vestido de azul tendo seguro nas mãos um cartaz branco com os seguintes dizeres em letras encarnadas — marca registrada da Alfaiataria do Rio, 146 rua Sete de Setembro 146 — ficando as outras collocadas, uma a direita e a outra a esquerda da referida figura, vestidas com calças e paletots encarnados, colletes brancos e gravatas brancas e pretas, apontando como dedos indicadores para o cartaz que está seguro pela figura completamente vestida de

azul; as figuras terão nos dedos indicadores um anel. O referido emblema será usado pelo supplicante como marca geral do seu estabelecimento. Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1902. — Antonio de Pinho.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas de 27 de setembro de 1902. — O secretario Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 3.481 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1902. — O secretario, Cesar de Oliveira.

## EDITAES E AVISOS

### Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos das appellações cíveis n. 2.701, appellante, Conselho do Tribunal Civil e Criminal; appellados, Maria do Jesus Teixeira Gonçalves e outros; n. 2.625, appellantes, Luiz Augusto Ferreira de Almeida e sua mulher; appellado, Dr. José Rodrigues Vieira; n. 2.359, appellante, Luiza Soares Vieira; appellada, a viscondessa de Santo Amaro; e commercial n. 2.101, appellante, João Pinto Ferreira Lento; appellado, commendador Albino do Oliveira Guimarães, torão lugar na sessão da Camara Civil do dia 27 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 23 de outubro de 1902. — O secretario, Evaristo da Veiga Gonzaga.

### Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

INSCRIPÇÃO PARA OS EXAMES DA 1ª ÉPOCA DO ANNO LECTIVO DE 1902

Do ordem do Sr. Dr. director se faz publico que a inscripção para os exames da 1ª época do corrente anno lectivo estará aberta nesta secretaria de 1 a 14 de novembro proximo futuro, em que será encerrada, ás 2 horas da tarde.

Secretaria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1902. — Pelo secretario, Dr. Brito e Silva, sub-secretario.

### Faculdade de Medicina da Bahia

Do ordem do Sr. Dr. director faz-se publico que fica desde hoje, 26 de julho corrente, aberta nesta secretaria a inscripção para o concurso ao lugar de substituto da 8ª secção, devendo ser encerrada em 25 de outubro vindouro, ás 2 horas da tarde.

Serão admittidos os candidatos que se acharem nas condições dos arts. 57 e 58 do codigo, para o que devem apresentar a esta secretaria folha corrida, seus diplomas e titulos ou publica fórmula deiles, justificada a impossibilidade de apresentação dos originaes, podendo tambem apresentar outros quaesquer titulos de idoneidade ou prova de serviços prestados á sciencia e ao Estado.

Os candidatos que pretenderem ser providos independente de concurso, nos terminos do art. 52, se inscreverão 30 dias pelo menos antes do encerramento da inscripção, entregando tantos exemplares de cada uma das suas obras, quantos os membros da congregação.

Secretaria da Faculdade de Medicina da Bahia, 26 de julho de 1902. — O secretario, Dr. Menandro dos Reis Meirelles.

## Directoria Geral de Saude Publica

Por esta directoria se faz publico que são molestias de notificação compulsoria:

- 1.º Cholera-morbus e molestias cholericiformes.
- 2.º Febre amarella.
- 3.º Peste.
- 4.º Variola.
- 5.º Diphtheria.
- 6.º Typho e febre typhoide.
- 7.º Tuberculose aberta.
- 8.º Lepra ulcerada.

Os Srs. medicos encontrarão na directoria cadernos de bilhetes postaos para as notificações.

O director geral de Saude Publica solicita o auxilio dos Srs. medicos para que a notificação — base da prophylaxia publica — se torne effectiva, como tanto convem aos interesses vitaes da população desta cidade e dos Estados.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 27 de setembro de 1902. — O secretario, Dr. Luiz Antonio da Silva Santos.

## Junta Commercial

Pela Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal se faz publico, na conformidade do art. 29 do decreto n. 596, de 19 de julho de 1890, que, durante a primeira quinzena do corrente mez, foram archivados os seguintes contractos, prorogação, alterações e distractos de sociedades commerciaes:

### Contractos:

Do Virgilio de Soqueira Veiga e Rodrigo Teixeira da Silva, para o commercio de commissoes e conta propria nesta praça, á rua do Mercado n. 5, com o capital de 400:000\$, sob a firma Veiga & Silva.

Do Wilhelm Marx e o commanditario Dr. Antonio da Silva Prada, com séle na cidade de S. Paulo e agencia nesta praça, á rua dos Ourives n. 139, para o commercio de couros, pellos, etc., etc., com o capital de 300:000\$, sendo 200:000\$ do commanditario, sob a firma Marx & Comp.

Do Francisco Ignacio Martins, Joaquim de Souza Mendes, Alexandre Lavignasse Filho, Antonio Pedrozo Bittencourt, José Alves Ferreira de Faria, Francisco José da Silva e Bernardino Barbosa Leão, para a exploração de uma empresa de transporte nesta praça, á rua Luiz de Camões n. 36, com o capital de 213:000\$, sob a firma Martins, Mendes, Lavignasse Filho & Comp.

Do Alexandre Nuno da Silva, Jacintho José Ferreira dos Santos e Quintino Benjamin, para o commercio de carne secca, mantimentos, etc. nesta praça, á travessa do Commercio n. 20, com o capital de 150:000\$, sob a firma Silva, Santos & Comp.

De Fiel Augusto de Oliveira e João Rodrigues Nunes, para o commercio de madeiras, etc. nesta praça, á rua Vinte e quatro de Maio n. 78 A, com o capital de 50:000\$, sob a firma Fiel Augusto de Oliveira & Comp.

De Manoel dos Passos Brandão, Manoel Simas da Silveira, Melchiiades Martins Vieira e José Antonio do Valle, para o commercio de calçado nesta praça, á rua da Alfandega n. 127, com o capital de 50:000\$, sob a firma Brandão, Simas & Comp.

De Miguel Soares Corrêa e Alfredo Soares Corrêa, para o commercio de roupas nesta praça, á rua General Camara n. 26, com o capital de 20:000\$, sob a firma Miguel Corrêa & Irmão.

De José Martins dos Santos Filho, José Martins dos Santos e o commanditario Urbano Roiz Martinez, para o commercio de papel, matta, etc. nesta Capital, á praça da Republica n. 34, com o capital de 12:000\$, sendo metade do commanditario, sob a firma Santos Filho & Comp.

De Laurindo José do Macodo, Germano Fernandes e Genciano da Rosa Gutorres, para a exploração de uma padaria nesta praça, á rua Domingos Lopes, com o capital de 10:000\$, sob a firma Macodo Fernandes & Gutterres.

De Manoel Francisco de Mello e Claudionor Francisco de Mello, para o commercio de secços e molhados nesta praça, á rua Dr. Pinheiro Freire n. 1, Paquetá, com o capital de 9:000\$, sob a firma Mello & Irmão.

De José Reynaldo Alvarez, Francisco Fernandes e Manoel Rodrigues e Rodrigues, para a exploração de uma casa de pa to nesta praça, á rua Sote de Setembro ns. 3 e 5, com o capital de 9:000\$, sob a firma Reynaldo, Fernandes & Comp.

De Annibal Teixeira Fructuoso e João Manoel Pereira, para o commercio de aves e commissões nesta praça, á rua General Pedra n. 74, com o capital de 4:800\$, sob a firma Fructuoso & Pereira.

De José Raymundo e o commanditario Marcolino Rodrigues, para o commercio de calçado nesta praça, á rua da Alfange n. 299, com o capital de 4:500\$, sendo 4:000\$ do commanditario, sob a firma José Raymundo & Comp.

De João Barbosa e Antonio Joaquim Costa, para o commercio de secços e molhados nesta praça, com o capital de 4:500\$, sob a firma João Barbosa & Comp.

De Azevedo Alves & Irmão e Candido de Freitas para a exploração da industria da pesca em qualquer ponto da costa e séde nesta praça, á rua do Ouvidor n. 64 B, com o capital de 3:000\$, sob a firma Alves & Freitas.

—Prorrogação do prazo da sociedade: De Viveiros & Comp. por mais tres annos, a contar de 1 de outubro do corrente.

—Alterações dos contratos: De Antenor Dutra & Comp., pela retirada do socio solidario Gabriel Teixeira Marinho.

De Braga Costa & Comp., em relação á clausula que determina a gratificação ontro os empregados.

—Distractos: De Aragão & Castilhos Rodrigues & Nunes, Voiga, Silva & Comp., Rodrigues & Saraiva, Costa & Comp., Fernandes & Veigas, Lima & Raphael, Medeiros & Sá, N. Pentagna & Comp., Duarte & Brandão, Reynaldo, Fernandes & Comp. e Teixeira & Martins

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 15 de outubro de 1902. Está conforme. —O official maior, *Honorio de Campos*.

**Secretaria de Estado das Relações Exteriores**

Pela Secretaria do Estado das Relações Exteriores se faz publico que o Sr. Cav. Massimo Gallian foi incumbido de gerir interinamente o Consulado de Italia nesta Capital, até a chegada do Sr. Cav. Folice Beauregard.

Rio de Janeiro, Secretaria do Estado das Relações Exteriores, 23 de outubro de 1902. — O director geral, *J. T. do Amaral*.

**Tribunal de Contas**

**CITAÇÃO DE RESPONSÁVEL**

Pelo presente edital são intimados a viuva e herdeiros do Dr. Antonio Cactano Seve de Navarro, ex-curador dos bens de defuntos e ausentes, para no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, recolher ao Thesouro Federal, a quantia de 343\$, e restituir bens, moveis e joias com a avaliação de 380\$000,

no entrar com essa importância; ficando obrigados ao pagamento de juros de 9% pela mora, não só sobre a quantia de 343\$, como tambem da de 380\$00, valor dos referidos objectos; alcance esse, verificado no processo de tomada de contas do fallecido curador, no periodo correspondente de 14 de maio a 30 de julho de 1894, e relativo á 9ª Pretoria, a cujo pagamento foram condemnados por accordo de 19 de setembro proximo passado.

Terceira Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 4 de outubro de 1902.— O sub-director, *José Maria da Silva Portilho*.

**CITAÇÃO DE RESPONSÁVEL**

Pelo presente edital e de conformidade com o art. 248 do regulamento anexo ao decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, são intimados os representantes legaes do fallecido fiel de 1ª class e da armada Rogerio Pedro Alexandrino a recolher aos cofres do Thesouro Federal e no prazo de 30 dias, a contar da primeira publicação deste, a importância de 2:313\$929, alcance verificado na tomada das contas d'quelle responsavel relativas ao periodo de 23 de março a 15 de maio de 1895, tempo em que elle serviu na canhoneira *Guarany*, e a cujo pagamento foram condemnados por accordo deste tribunal d' 18 de outubro vigente.

Terceira Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 20 de outubro de 1902.— O sub-director *José Maria da Silva Portilho*.

**CITAÇÃO DE RESPONSÁVEL**

Pelo presente edital são intimados a viuva e herdeiros do Dr. Antonio Cactano Seve de Navarro, ex-curador dos bens de defuntos e ausentes, para no prazo de 30 dias, contados publicação deste, recolher ao Thesouro Federal a quantia de 3:233\$150, bem assim moedas e joias arrecadadas, constantes da relação junta ao respectivo processo, ficando obrigados ao pagamento de juros de 9% pela mora, sobre a importância de 3:232\$150, alcance esse verificado no processo de tomada de contas do fallecido curador, no periodo correspondente de 10 de fevereiro a 23 de agosto de 1894, e relativa á 10ª pretoria, a cujo pagamento foram condemnados por accordo de 10 de corrente mez.

Terceira Sub-directoria do Tribunal de Contas, 17 de outubro de 1902.— O sub-director, *José Maria da Silva Portilho*.

**Recebedoria da Capital Federal**

Por esta repartição se faz publico que, em virtude dos arts. 7º e 9º, capitulo III, do regulamento que baixou com o decreto n. 2.792, de 11 de janeiro de 1898, para a arrecadação do imposto de industrias e profissões, do exercicio vindouro, serão recebidas as declarações ou inscrições para a cobrança do referido imposto, de hoje, 1 de outubro, até 31 de dezembro do corrente anno, prazo improrogavel.

Recebedoria da Capital Federal, 1 de outubro de 1902.— O sub-director, *Pereira da Cruz*.

**Ministerio da Marinha**

**ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL**

**Repartição da Carta Maritima**

**AVISO AOS NAVEGANTES N. 40**

*Estado do Maranhão — Barra da Tutoia — Balisamento*

Aviso por ordem do Sr. almirante chefe da Repartição da Carta Maritima, que no balisamento da barra do porto da Tutoia estão empregadas 9 boias conicas e tronconicas marcando o canal que conduz ao mesmo porto, sendo as marcações verdadeiras de cada uma dellas, tomadas do *morro dos Melancieiros*, as que se seguem:

DENOMINAÇÃO DAS BOIAS	MARCAÇÕES verd.	DISTANCIAS	PROFUNDIDADE	CORES CONVENCIONAES
Do espera....	35° 45' VW	1' do morro	7 <sup>m</sup>	Vermelha e branca
1ª a direita...	50° 37' VW	3' » »	6 <sup>m</sup>	Vermelha
2ª » » ....	61° 52' VW	1' a SE da 1ª	6 <sup>m</sup>	»
3ª » » ....	78° 45' SW	2'5 a SW da 2ª	6 <sup>m</sup>	»
4ª » » ....	50° 37' SW	1'5 a SSE da 3ª	4 <sup>m</sup>	»
1ª a esquerda	78° 45' NW	1'5 a SW da esquerda	4 <sup>m</sup>	Preta e branca
2ª » » ....	73° 08' SW	1'5 a WSW da 1ª	6 <sup>m</sup>	» »
3ª » » ....	61° 52' SW	0'5 a S da 2ª	6 <sup>m</sup>	» »
4ª » » ....	45' 00' SW	1'5 a SE da 3ª	4 <sup>m</sup>	» »

*Observações* — As boias 3ª e 4ª da esquerda marcam os extremos W e SE da Corôa Secca. — Para dominar o fundealouro achando-se o navio a 0'5 a E proximo da boia de espera, procurará com o rumo SW 4 W a 2ª boia, preta e branca, até marca-la por SE fazendo então proa S até tor a 3ª boia a NE na distancia de 1/4', e por essa occasião demandará com o rumo ESE o trapiche da Companhia Inglesa, deixando a ultima boia preta e branca, po BB.

Directoria do Hydrographia 23 de outubro de 1902.— *Luis Cadaval*, capitão de fragata, director.

**AVISO AOS NAVEGANTES N. 41**

*Estado de Santa Catharina — Porto de S. Francisco*

Aviso que a boia que marcava a lago Victoria deslocou-se de seu lugar, devido a grande mar e em breve se avisará a sua reposição no lugar primitivo.

Directoria de Hydrographia, 23 de outubro de 1902. — *Luis Cadaval*, capitão de fragata.

## Estrada de Ferro Central do Brazil

### CONCURRENCIA

*Para arrendamento do kiosque bolequim na estação de S. José dos Campos*

De ordem da directoria faço publico que, ás 12 horas do dia 4 do proximo mez de novembro, nesta secretaria, serão recebidas propostas para arrendamento do kiosque destinado a bolequim para uso dos viajantes, na estação de S. José dos Campos, de accordo com as bases para o contracto, á disposição dos interessados nesta secretaria, para serem examinadas.

A concorrência versará sobre os preços do arrendamento e dos generos.

Os concurrentes devem comparecer nesta repartição no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias, indicando tambem qual o fiador que offerecem para a execução do contracto, e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega, o recibo da caução de 100\$, previamente feita na thesouraria de ta estrada, para garantir a assignatura do contracto.

Secretaria da directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 15 de outubro de 1902. — O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

## Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL QUE TENHA DE SER ADQUIRIDO PELO ALMOXARIFADO

- I.— Material para installações electricas.
- II.— Ferragens e objectos diversos.
- III.— Madeiras e materias.
- IV.— Moveis e accessorios.

V.— Objectos de escriptorio e material para desenho.

De ordem do Sr. director geral, faço publico que até o dia 17 de novembro proximo, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas na secretaria para fornecimento, durante o anno vinhouro, dos materiais constantes das relações supra mencionadas e existentes no almoxarifado á disposição dos proponentes.

A concorrência versará sobre os preços, por unidade, dos specimens adoptados, dos quaes encontrarão os interessados uma colleção no almoxarifado.

As propostas devem ser escripturadas em duplicata, com tinta preta, devidamente selladas na primeira via, datadas, assignadas, sem emendas, rasuras ou qualquer defeito que possa occasionar duvidas; conter o preço da unidade em moeda corrente, por extenso e em algarismo, e ser convenientemente fechadas e lacradas.

Não serão tomadas em consideração as propostas que deixarem de satisfazer a qualquer dessas regras.

Para garantir a assignatura do contracto, nenhuma proposta será aceita sem prévia caução da quantia de 500\$ na Thesouraria da repartição, provando-se esse deposito com o respectivo recibo que deve acompanhar a proposta.

Em presença dos interessados, serão, á 1 hora da tarde, abertas e devidamente rubricadas, para ulterior comparação, as propostas sobre material para installações electricas, no dia 18 do novembro; sobre fer-

ragens e objectos diversos, no dia 19; sobre madeiras e materias, no dia 20; sobre moveis e accessorios, no dia 21, e sobre objectos de escriptorio e material para desenho, no dia 22 do mez de novembro.

O proponente preferido, que se recusar a assignar o contracto, perderá o direito á restituição da quantia caucionada, que, nessa hypothese, revertirá para a Fazenda Nacional.

A execução do contracto será garantida por um deposito na importancia de 10% do valor provavel dos fornecimentos.

As entregas serão effectuadas no almoxarifado, livres de despeza.

Capital Federal, 17 de outubro de 1902. — *Euclides Barroso*, vice-director.

### EDITAES

## Tribunal Civil e Criminal

### CAMARA COMMERCIAL

*De praça com o prazo de oito dias e abatimento legal para venda e arrematação dos bens penhorados por Joaquim da Silva Couto, cessionario de João Carlos Vieira Ferraz, a Calixto José Corrêa Braga e sua mulher D. Leopoldina d'Avila Corrêa Braga, na forma abaixo.*

O Dr. José Luiz de Bulhões Pedreira, Juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal desta Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que por este Juizo e cartorio do escriptorio que este subscrive se processam os autos de execução em que é exequente Joaquim da Silva Couto, cessionario de João Carlos Vieira Ferraz e executados Calixto José Corrêa Braga e sua mulher D. Leopoldina d'Avila Corrêa Braga; ora, por parte do exequente cessionario me foi dirigida a petição do teor seguinte: Illm. e Exm. Sr. Dr. Bulhões Pedreira, Juiz da Camara Commercial. Joaquim da Silva Couto, cessionario de João Carlos Vieira Ferraz, na execução por este movida contra Calixto José Corrêa Braga e sua mulher, requer a V. Ex. se digne mandar juntar aos respectivos autos a escriptura a procuração que acompanham a presente para os effectos de direito, e autorisar a expedição dos editaes de 2ª praça aos bens penhorados, com o intervallo e abatimento legais, excluidos os que foram embargados. Pode deferimento, Rio, 18 de outubro de 1902. — *Americo Augusto Vianna de Barros*, solicitador. (Estava legalmente sellado). Despacho: Sim. Rio, 18 de outubro de 1902. — *B. Pedreira*. Em virtude do que, se passou o presente edital, pelo teor do qual o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação em praça deste juizo no dia 4 de novembro proximo futuro, ás 11 1/2 horas da manhã, depois da audiença do estylo, ás portas do edificio, á rua dos Invalidos n. 108, onde funciona o Tribunal Civil e Criminal, os bens immoveis constantes da avaliação junta aos autos, a saber: um predio assobradado, á rua Paula Mattos n. 36 no morro, tendo de frente 9<sup>m</sup>, 55 e de fundos 17<sup>m</sup>,80 sua formação é de pedra e cal, com quatro portas na frente do assobradado, com succadas de grades de ferro e portadas de cantaria; de um lado duas portas e tres janellas com portadas de madeira; do outro lado quatro janellas, tendo, em duas grades de ferro, com portadas de madeira, no porão, duas portas na frente, de um lado duas portas e um mozanino, tudo com portadas de madeira; dividido em duas salas e quatro quartos, tudo assobradado e forrado. Um puchado no fundo com sotam com 10<sup>m</sup>,7 por 6<sup>m</sup>,70 de comprimento, com

porta e janella de um lado com portas de madeira; sua formação pedra, cal e tijolos, dividido em copa, quarto com latrina, e sotam com quatro janellas para um lado e duas portas no fundo, que dão para o terreno do morro, tudo com portadas de madeira, dividido em sala e quarto; ao lado desse puchado uma moia agua com 3<sup>m</sup>,15 por 4<sup>m</sup>,80 de largura, que serve de cosinha. O porão do corpo da casa é dividido em dous commodos. O predio acima descripto está edificado em um terreno, que tem de frente 13<sup>m</sup>,40 e de fundo 86<sup>m</sup>,80 dividido no fundo em seis tableiros, tendo no centro um caminho calçado de pedra de alvenaria; a frente do predio é ajardinada, tendo no centro um repucho; tem mais no mesmo terreno um pequeno chalet de sobrado com 5<sup>m</sup>, 70 de comprimento, sua formação sobre pillares e paredes de frontal de tijolo; na frente do pavimento terreo porta e janella, de um lado janella, no sobrado na frente porta e janella, tendo em frente a esta porta uma escada de madeira; que dá servidão para o sobrado, de um lado janella tudo com portadas de madeira, tem no pavimento terreo banheiro e o sobrado aberto em um commodo; tem mais no mesmo terreno um telheiro sobre pillares de tijolo e varão de ferro, no qual tem tanque para lavagem, banheiro e latrina; o terreno, todo fechado dos lados e fundos com muro de tijolo e na frente um paredão de pedra e cal com portão de grades de ferro; em frente a este portão uma escada de pedra de cantaria; que dá servidão para o terreno e predio; em cima do paredão uma grade de ferro com corrimão; cujos bens vão a esta praça pelo preço de réis 13:500\$000, já feito o abatimento legal. E quem os mesmos bens quiser arromatar deverá comparecer no dia, hora e lugar acima declarados afim de ter logar a praça. E, para constar, se passou o presente e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados, na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 22 de outubro de 1902. Eu, Francisco de Borja de Almeida Côrte Real, escriptivo, o subscrevi. *José Luiz Bulhões Pedreira*.

*De publicação da declaração de fallencia do negociante Manoel da Motta Lima, estabelecido á rua da Urugayana n. 90 B.*

O Dr. José Luiz de Bulhões Pedreira, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, que, a requerimento de Alzira Canteiro de Castilhos, cessionario de Real & Severo devidamente instruido, e depois das necessarias diligencias, foi por sentença deste juizo declarada a fallencia do negociante Manoel da Motta Lima, estabelecido á rua da Urugayana n. 90 B, fixando o seu termo para os effectos legais, de 1º de março de 1901. Pelo presente, faço publico a fallencia do referido negociante. Para constar, passou-se este e mais tres de igual teor, que serão publicados e affixados, na forma da lei. Dado e passado nesta Capital aos 22 de outubro de 1902. Eu, Francisco de Borja de Almeida Côrte Real, escriptivo, o subscrevi. — *José Luiz Bulhões Pedreira*.

*De citação de ausente com o prazo de 60 dias, na forma da lei*

O Dr. Godofredo Xavier da Cunha juiz federal nesta Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber a todos aquelles que o presente edital de citação, com o prazo de 60 dias, virem ou conhecimento delle tiverem, estando por mim devidamente assignado, que pelo Dr. procurador da Republica me foi feita a petição do teor seguinte: Procuradoria da

Republica. Exm. Sr. Dr. juiz federal, diz o procurador da Republica que tendo requerido a intimação de D. Laura Sauer e de seu marido para responderem aos termos de uma acção de notificação, successos que sómente este ultimo foi encontrado, estando a supplicada D. Laura Sauer residindo actualmente na Europa. Assim, requer a V. Ex. ser admittido a justificar a ausencia da supplicada em lugar incerto e não sabido, para o effeito de ser citada editalmente. Pele deferimento. Rol de testemunhas. Primeira, Antonio Ferreira Gomes, segunda, Samuel Augusto da Rocha. Districto Federal, 7 de outubro de 1902. — O procurador da Republica, *Carlos Borges Monteiro*. Em cuja petição proferi o seguinte despacho, sim, designando o escrivão tempo. Districto Federal 7 de outubro de 1902. — *H. Vas.* Ouvidas as testemunhas, foram contestes em declarar achar-se a mesma senhora dona Laura Sauer residindo na Europa. Em virtude do que, ordono-se se passasse o presente edital, pelo qual chamo e requireiro o comparecimento da mesma senhora dona Laura Sauer para vir a este juizo assistir a todos os termos da acção de notificação proposta pelo mesmo procurador da Republica a ella e a seu marido, sob pena de proseguir a acção á sua revelia, na forma da lei. E, para constar, se passou o presente edital, que será affixado no logar do costume e publicarlo pela imprensa. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 23 de outubro de 1902. E eu, Hemeterio José Pereira Guimarães, escrivão, subscrevi. — *Godofredo Xavier da Cunha*.

9ª Pretoria

De citação

O Dr. Carlos Silveira Martins, em exercicio da 9ª pretoria do Districto Federal:

Faço saber que, por parte da justiça publica, foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia pela qual o réo José da Rocha Costa (vulgo Coelho) tem de ser processado como incurso nas penas do art. 303 do Código Penal; e porque não tenha sido possível citar pessoalmente a esse accusado, em razão de não ser encontrado, nem dello haver noticia, o cito pelo presente para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecer á primeira audiencia deste juizo e ás consecutivas, afim de assistir á inquirição de testemunhas e se vor processar pelo dito crime, e bem assim a comparecer á primeira sessão da junta correcional, depois do preparado o processo, afim de ser julgado, tudo sob pena de revelia. As audiencias realizam-se ás segundas e quintas-feiras, ás 12 horas; e as juntas correcionaes reúnem-se ás quintas-feiras á 1 hora. E, para constar ao dito accusado, mandei passar o presente edital, que será affixado no logar do costume. 9ª Pretoria, Capital Federal, 23 de outubro de 1902. E eu, Guilherme Ramos de Macedo, escrevente juramentado, servindo no impedimento do escrivão por designação do Dr. juiz, o subscrevi. — *Carlos Silveira Martins*.

Arcebisado do Rio de Janeiro

De citação, com o prazo de 30 dias, ao ausente José Salvador:

O conego Dr. Ananias Corrêa do Amaral, juiz *ad hoc*, por designação do Exm. e Revm. Sr. Arcebispo, dos Arcebidocato, D. Joaquim Azeo Verde, no processo intentado por D. Albertina Schmidt contra José Salvadori: Aos que o presente virem, saúde e paz no Senhor. Faço saber aos que o presente edital de citação, com o prazo de trinta dias, virem que por parte de D. Albertina Schmi-

dt, me foi dirigida a petição do teor seguinte: « Exm. e Revm. Sr. conego Dr. Ananias Corrêa do Amaral. Diz D. Albertina Schmidt que, achando-se em prova a acção de nullidade de matrimonio movida pela supplicante contra José Salvadori, e tendo protestado pelo depoimento pessoal do supplicado, vem requerer a V. Ex. Revdma. a intimação do mesmo para vir, sob pena de confissão, presal-tar o em dia e hora previamente designados. Assim, estando já justificada a ausencia do dito supplicado, pede a V. Ex. Revm. se digno de mandar expedir os competentes e lituos de citação, com o prazo de 30 dias, na forma da lei. E. R. D. Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1902. — O advogado, *Bento Coelho de Almeida*. Estava uma estampilha de 300 réis, devilmente inutilizada; em cuja petição proferi o seguinte despacho: — Como requer. Passem-se cartas de litos, com prazo de 30 dias, no *Diario Official*. Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1902. — Padre *Ananias Corrêa do Amaral*. » Para o dia 29 de novembro do corrente anno, á meio-dia, na sala das audiencias do Revm. juiz *ad hoc*, conego Dr. Ananias Corrêa do Amaral, em o consistorio da igreja matriz de Santa Rita desta cidade. Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1902. — O escrivão do juizo contencioso ecclesiastico civil e crime, *Joaquim Marques Maccena*. Em virtude do que e por se achar justificada a ausencia de testemunhas de fls. 8 e 10, julgada procedente essa justificação, mandei passar o presente edital, com o prazo de trinta dias, pelo teor do qual chamo e cito ao supplicado José Salvadori para que, no dia de nove de novembro do corrente anno, ao meio-dia, venha prestar o seu depoimento pessoal na acção de libello para nullidade de casamento que lhe move D. Albertina Schmidt, sob pena de confissão, ficando outrossim sciente do que as audiencias deste juizo são realizadas no consistorio da igreja matriz de Santa Rita. E, para que chegue ao seu conhecimento e não allegue ignorancia, é passado o presente edital, que será publicado no *Diario Official*, desta Capital. Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos dezoito dias do mez de outubro de mil novecentos e dous. E eu, Joaquim Marques Maccena, escrivão do juizo contencioso ecclesiastico, o subscrevi. — Padre *Ananias Corrêa do Amaral*, juiz *ad-hoc*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/e	A' vista
Outobre Londres.....	12 d.	11 61/64
» Pariz.....		\$701 \$798
» Hamburgo.....		\$981 \$985
» Italia.....		— \$739
» Portugal.....		— \$362
» Nova York....		— 4\$135
Libra esterlina, em moeda.....		20\$400
ouro nacional em valos, por 1\$000		2\$269

Aplicação de 5% miudas.	920\$000
Ditas idem de 5%, de 1.000\$....	942\$000
Ditas do Emprestimo Nacional de 1895 port.....	938\$000
Ditas idem idem de 1895, nom....	940\$000
Ditas idem idem de 1897, port..	1.020\$000
Ditas do Emprestimo Municipal de 1896, port.....	158,000

Ditas idem idem de 1896, nom.	160\$000
Ditas de 3%, inscripções, port.	810\$000
Ditas idem idem, nom.....	810\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 500\$, nom.....	340\$000
Banco da Republica do Brazil....	38\$000
Comp. Minas de S. Jeronymo....	13\$500
Dita Nacional de Tecidos de Linho.....	20\$000
Dita Ferro-Carril de S. Christovão.....	106\$010
Dita Ferro-Carril Jardim Botânico.....	148\$250
Dita Fabrica de Meias «Victoria»	200\$000
Dabs. da Comp. União Sorocabana e Ituana. 1ª serie.....	61\$000
Ditas da Ferro-Carril Jardim Botânico.....	206\$000

Vendas a prazo

2.700 acções do Banco da Republica do Brazil, até 3 de novembro.....	37\$500
1.000 dabs. da Comp. União Sorocabana e Ituana, 2ª serie, v/c até 30 dias.....	30\$250

Vendas por alvard

360 acções da Comp. Rural do Brazil.....	\$100
100 ditas da Comp. Marcenaria Brasileira, 75 %.....	\$970
Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 2ª de outubro de 1902. — <i>J. Claudio da Silva</i> , syndico.	

Junta dos Corretores de Mercadorias e Navios

COTAÇÕES DO DIA 22 DE OUTUBRO DE 1902

Algodão em rama, 1ª sorte, da Macahyba, a 9\$200 por 10 kilos.  
 Dito idem idem, do sertão da Parahyba, a 9\$. idem.  
 Assucar branco, crystal, do Campos, a 270 ré's por kilo.  
 Breu americano letra K, 19\$900, por 280 libras.  
 Café, typo n. 6, 4\$902, por 10 kilos.  
 Dito n. 7, 4\$562, idem.  
 Dito n. 8, 4\$221 a 4\$289, idem.  
 Dito n. 9, 4\$017, idem.  
 Farinha de trigo do Moinho Fluminense\$ marca S. Leopoldo, O e OO, 22\$500 a 26, por 2/2 saccos.  
 Dita idem idem, do Rio da Prata marca Moinho Modelo, 2\$ por sacco de 90 kilos.  
 Sebo do Rio Grande, 700 réis por kilo.  
 Capital Federal, 23 de outubro de 1902. — *João Baptista Delduque*, presidente. — *Joaquim da Cunha Freire Sobrinho*, secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Nacional de Tecidos e Linho

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA AS 2 HORAS DA TARDE DE 21 DE OUTUBRO DE 1902

No dia 21 de outubro de 1902, reunidos no escriptorio da companhia, á rua do General Camara n. 44, 26 accionistas assignados no respectivo livro de presença, representando 27.620 acções, o Exm. Sr. barão de Peres da Silva declarou que, achando-se presentes accionistas em numero sufficiente para legalmente se constituir a assemblea, propunha, na forma do art. 19 dos estatutos o Sr. Dr. Alberto de Faria para presidir aos trabalhos.

Accetta a indicação, o Sr. Dr. Alberto de Faria assumiu a presidência, convidando para secretários os Sr. Dr. Virgílio Ramos Gordilho e Eduardo Morpurgo.

Dada a palavra ao Sr. barão de Peres da Silva, leu o mesmo senhor a seguinte exposição:

«Em virtude do terem renunciado seus cargos os Sr. José da Rocha Romariz e A. Leitão, assumiram os abaixo assignados, em 7 e 10 do corrente, a direcção da companhia, cabendo agora á assembléa geral proceder á eleição.

Do pouco que temos podido fazer em tão curto espaço de tempo o do que, no nosso entender, convirá fazer em prol da companhia, julgareis pelo que passamos a expor.

Pelo balancete de 30 do proximo passa lo, o passivo era de 618:123\$717, feitos, porém, diversos lançamentos de contas que ainda não estavam apuradas, esse passivo era de 651:382\$832.

Esse augmento, na maior parte, provém dos juros devidos aos Bancos do Commercio e Allemão e da folha de pagamentos do setembro, que do balancete não constavam.

Para fazer face a esse passivo, tomamos, além da fabrica e suas dependencias, as mercadorias em ser e as dividas a cobrar.

As dividas, com excepção de uma, aliás a maior, de demorada liquidação, podem julgar-se todas boas.

Quanto ás mercadorias existentes, ellas não poderão alcançar o preço que representam no balanço, e seu valor só poderá precisar-se quando t.das apuradas.

Ha entre ellas muitas de antiga fabricação, que representam tributo pago a experiencias, e que a experiencia e a pratica vieram demonstrar que não convirá continuar a fabricar esses artigos.

Por assim entendermos e tambem porque estavam essas mercadorias sujeitas a um penhor mercantil, que se vencia em 18 deste mez e que cumpria pagar, o nosso primeiro e maior empenho foi procurar dispor dessas mercadorias, apurando pelo melhor e vendendo de preferencia os artigos que não convém continuar a produzir.

Não foi infructifero o nosso esforço nesse sentido, e confiamos mesmo que chegaremos até ao resultad.º de dispor de todas as mercadorias, verificando prejuizo menor do que aquelle que se assegurava certo.

O passivo da companhia tem soffrido diminuição; a nossa divida por hypotheca está em dia; todo o pessoal foi pago e não temos dividas vencidas. E' preciso, porém, não esquecer que temos compromissos a vencer e que urge cogitar dos meios para os solver e tambem para fazer trabalhar regularmente e dar resultados á fabrica, que até agora só tom dado prejuizo, devido, a nosso ver, principalmente ao facto de não se ter procurado fabricar outros artigos; e embora sem abandonar por completo os tecidos exclusivamente de linho, pois entre elles alguns ha, embora poucos, que poderão competir com o similar estrangeiro, deixando interesse.

E' preciso aproveitar todos os teares que possuímos fazendo-os trabalhar, produzindo pannos de algodão e de linho e algodão, que poderemos obter dos melhores e mais perfeitos, sendo que para isso apenas é necessario adquirir machinas complementares, de custo relativamente pequeno e o pronsis para dar aos tecidos o preparo que o mercado exige.

E' certo que a transformação a que alludimos, muito embora possa ser levada a effecto dentro de curto prazo, não poderá ser tão rapida, nem seus effectos ser tão immediatos, que dissenso de cogitar-se em obter, não só os meios de que carece a companhia, para essa modificação, mas tambem os de libertar-se dos actuaes compromissos venciveis em breve prazo.

Outras empresas com menos elementos do que a nossa, tem podido, graças a actives e zelosas administrações, vencer maiores dificuldades e nós, portanto, acreditamos que a Companhia de Tecidos de Linho tambem acabará triumphando, occupando honroso lugar ao lado de outras empresas de tece-lagem.

Para isto obter-se, julgamos preciso que os Srs. accionistas, confirmando aliás resolução de anterior assembléa, autorizem o emprestimo por *debentures*; e tambem modifiquem algumas disposições dos estatutos e em um e outro sentido offerecemos á consideração da assembléa duas propostas, que, submettidas ao parecer do conselho fiscal, mereceram sua approvação.

Não nos fazemos a illusão de acreditar que seja o que ha de mais facil obter a prompta e completa subscrição do emprestimo, temos, porém, promessa formal de alguns accionistas de que receberão *debentures* para seu pagamento, e essa promessa, junta á certeza que tambem já temos de ser logo subscrita uma boa parte do emprestimo, nos faz confiar no bom resultado da tentativa.

Quanto ás modificações que lembramos como convenientes a fazer nos estatutos, a de maior vulto é a que se refere á redução do capital.

Desde que tratamos a sério da reconstituição da companhia, essa medida se impõe; o demais é apenas um sacrificio apparente, pois de facto perdida está essa parte do capital e, para isso verificar, basta attender á somma pela qual figura no balanço a conta de lucros e perdas.

Quanto ás demais alterações, escusado é salientar o effecto moral que tambem deve produzir.

Relatando com franqueza as condições em que está a companhia e manifestando o que no nosso modo de ver mais convém fazer, damos aos Srs. accionistas elementos para poderem, com conhecimento de causa, adoptar o que lhes parecer melhor e mais conveniente em prol dos interesses sociaes.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1902.—Barão de Peres da Silva.—M. Orosco. Estamos de accordo.—Alberto Porto.—F. de Azevedo. Emilio Nielsen.

Terminada a leitura, leu o mesmo Sr. barão de Peres da Silva as seguintes propostas, que mandou á mesa:

1ª

A assembléa geral resolve:

«Fica a directoria autorizada a contractar um emprestimo por *debentures* até á somma de 800:00\$ (valor nominal) nas molhores condições de juro e typo que lhe for dado conseguir, e para isso a assembléa geral lhe outorga todos os poderes em direito necessarios, com si cada um aqui fosse expresso, afim de poder dar em garantia desse emprestimo hypotheca de todos os bens que pertencem á companhia.»

2ª

«A assembléa geral resolve que nos estatutos se façam as seguintes alterações:

O art. 5º será assim redigido: E' fixado em 1:500:00\$ o capital social representado por 15.000 acções nominativas, do valor de 100\$ cada uma, podendo ser augmentado nos termos da lei.

Art. 6º. Acrescente-se: por termo lançado no respectivo livro de transferencia e pagando, além do sollo proporcional, mais 300 réis por acção.

Art. 11, paragrapho unico: Acrescente-se: «até ao maximo de 100 votos que nenhum accionista pôde exceder, quer pelas suas propostas, quer pelas acções que representar como procurador.

Art. 32. Acrescente-se: d) superintender na administração geral e nomeação e

domissão de empregados, e) assignar conjuntamente com o outro director, todos os papéis de credito e documentos que trouxere a responsabilidade á companhia.

Disposição transitoria.—Para os effectos da alteração feita no art. 5º reduzindo o capital, ficam as actuaes acções de 50\$ reduzidas a 37\$500 e nesta proporção serio substituidas por novas acções representadas em cautelas assignadas por dous directores.

Art. 26. Diga-se 100 em vez de 200 acções.

Terminada a leitura, declarou o Sr. barão de Peres da Silva que a modificação do artigo 26 não constava da publicação feita, por ter escapado na copia enviada ao *Jornal*.

O Sr. presidente disse que seria consignada na acta essa declaração, embora cousa alguma importasse a omissão, visto que a publicação feita não era exigida pela lei.

O Sr. Dr. Alberto de Faria fez em discussão em primeiro lugar a autorização dada á directoria para contractar o emprestimo e poder em garantia hypothecar os bens sociaes.

Não havendo quem pedisse a palavra, foi posta a votos e unanimemente approvada essa autorisação.

Em seguida entrou em discussão o projecto de reforma de estatutos acima transcripto e, não havendo quem usasse da palavra, foi submettido á votação e approved por unanimidade.

O Sr. barão de Peres da Silva apresentou á assembléa o balancete que lhe entregou o Sr. Rocha Romariz, no qual está escripto e assignado o parecer do conselho fiscal, que approvou as contas da gestão do Sr. Romariz.

O Sr. accionista Silva Cordeiro enviou á mesa a seguinte moção: «Propunho que a assembléa geral, tomando conhecimento do parecer que o conselho fiscal deu sobre as contas prestadas pelo ex-presidente, Sr. José da Rocha Romariz, confirme esse voto, approvando essas contas, aliás já acceitas por diversos Srs. accionistas. Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1902.—Antonio Aurelio da Silva Cordeiro. Submettida a votos, foi approvada unanimemente.»

O Sr. presidente suspendeu a sessão por 10 minutos, afim de que os Srs. accionistas se reunissem de cedulas para serem eleitos os directores. Reaberta a sessão, foram recolhidas 26 cedulas, das quaes duas em branco e, procedendo-se á apuração, deram o seguinte resultado: para presidente, barão de Peres da Silva, 2.694 votos; para director, Manoel Orosco 2.694 votos.

O Sr. presidente proclamou eleitos os referidos senhores.

O Sr. barão de Peres da Silva, em seu nome e do Sr. Manoel Orosco, agradeceu aos Srs. accionistas sua eleição.

Nada mais havendo a tratar, encerraram-se os trabalhos, dos quaes eu, Virgílio Gordilho, 1º secretario, lavrei a presente acta que fiz escrever no respectivo livro e que foi approvada pelos accionistas presentes que assignam conjuntamente com a mesa da assembléa.—Alberto de Faria, presidente da assembléa geral.—Dr. Virgílio Ramos Gordilho, 1º secretario.—Dr. Eduardo Morpurgo, 2º secretario.—Barão de Peres da Silva.—M. Orosco.—Alberto Porto.—F. de Azevedo.—Emilio Nielsen.—Juvencio Ramos.—José Joaquim de Queiroz, por si e pelo Banco Rural e Hypothecario.—M. Ventura Teixeira Pinto.—Joaquim José Gonçalves & Comp.—Conde de Sebastião de Pinho.—J. Francisco V. Furtado.—João Pedro Caminha.—José da Rocha Romariz.—Antonio Aurelio da Silva Cordeiro.—A. Leitão.—Por procuração de Antonio Manoel de Lemos Junior, João P. Caminha.—Domingos José Rodrigues—Eugenio E. de A. Coimbra.